



**Prefeitura Municipal de Arcos**

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

## TERMO DE REFERÊNCIA

# **URGENTE COVID-19**

**Da:** Secretaria Municipal de Saúde

**Para:** Departamento de Licitação e/ou Suprimentos

**Encaminhamento:** Presidente da Comissão Permanente da Licitação e/ou Diretor do Departamento de Suprimentos

**Assunto:** Constitui o objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para realização de exames de RT – PCR - SARS – COV 2 quantitativo para estudo da cadeia de polimerase para COVID-19, para análise em caráter emergencial, em decorrência da pandemia COVID – 19 neste município, por um período de 06 (seis) meses, de acordo com a solicitação da secretaria municipal de saúde.

**Objeto e Justificativa:** Formalização de **Pedido por Dispensa de Licitação** para Contratação de um serviço especializado para realização de exames RT-PCR quantitativo para COVID-19, tendo em vista o Decreto de Emergência Municipal nº. 5532/2020. Onde estes exames serão para atendimento da demanda existente na Atenção Primária e Hospitalar do Município de Arcos.

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde classificou a Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) como uma pandemia. Deste modo, principalmente no hemisfério sul, onde está o Brasil, os países devem se preparar para o outono/inverno com o objetivo de evitar casos graves e óbitos. Nos meses de outono (20/03-20/06) e inverno (21/06-20/09), há uma circulação importante dos vírus respiratórios (à exemplo do influenza), esses vírus causam pneumonias, otites, sinusites e meningites. Apesar de ocorrer em



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

todas as estações do ano, é nesse período que há maior frequência dessas doenças, quando as pessoas ficam mais concentradas nos espaços e com menor ventilação. A doença pelo coronavírus não é diferente, ela também é uma doença respiratória e todos devem se prevenir.

Segundo o Boletim Epidemiológico 05 do Ministério da Saúde que aborda a Ampliação da Vigilância, Medidas não Farmacológicas e Descentralização do Diagnóstico Laboratorial, os gestores devem adotar medidas oportunas que favoreçam a prevenção e preservem a capacidade do serviço de saúde. Nesse período, com o aumento do número de pacientes com sintomas respiratórios é importante que os casos mais leves sejam atendidos nas Unidades Básicas de Saúde (posto de saúde) e os casos graves - SRAG deverão ser atendidos na unidade de urgência emergência. Medida que irá prevenir o contato de casos entre pessoas em um ambiente hospitalar.

Sendo esta ferramenta importante para auxiliar na detecção e interrupção da cadeia de transmissão, bem como medidas de controle da infecção causada pelo Coronavírus - COVID-19.

### Da Especificação do Objeto:

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidad e de Medida
1	EXAME RT – PCR – SARS – COV 2 – Teste genético para detecção da COVID 19 – Diagnostico laboratorial da COVID 19 – reação da transcriptase reversa, seguida de reação em cadeia da polimerase (RT-PCR) para amostras coletadas no trato respiratório superior e inferior	1.500 serviços	Serv.

**Requisitos Necessários:** Toda documentação necessária estará contida no Edital, no site da Prefeitura Municipal de Arcos.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: [arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br](mailto:arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br)

Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter executado o mesmo serviço em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. O Atestado de Capacidade Técnica apresentado (a) deve conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), serviços executados e localização dos mesmos.

Possuir Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela ANVISA, dos distribuidores e fabricantes, para todos os itens considerados produtos destinados à Saúde;

Registro de fabricação, armazenamento e distribuição emitido pela ANVISA, para todos os itens considerados produtos destinados à Saúde.

Alvará Sanitário Vigente do Laboratório onde será executado o serviço.

### **Condições de Execução:**

Prestar os serviços de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

A Coleta deverá ser realizada entre 07:00 e 18:00horas, sete dias por semana, e os resultados serem entregues em até 72 (setenta e duas) horas após a coleta , podendo ser enviado via e-mail [laboratorio.saude@arcos.mg.gov.br](mailto:laboratorio.saude@arcos.mg.gov.br) e [combatecoronavirus@arcos.mg.gov.br](mailto:combatecoronavirus@arcos.mg.gov.br) .

A licitante vencedora deverá seguir as normas técnicas específicas de cada exame para garantir a não ocorrência de adulteração do resultado.

A licitante vencedora é obrigada a refazer de imediato e às suas expensas, os exames em que se verificarem irregularidades ou suspeita de qualquer erro que venha a comprometer a saúde do usuário do SUS.

Arcar com as responsabilidades fiscais, trabalhistas, tributaria e demais encargos que vierem a incidir sobre objeto deste contrato.

Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão culposa ou dolosa de seus prepostos, subcontratados



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

e/ou decorrência da execução dos Serviços, após apuração de responsabilidades.

O laboratório da contratada deve possuir qualificação molecular para o COVID-19, possuir infraestrutura completa para trabalhos em virologia e equipe experiente na detecção e quantificação molecular de diferentes vírus causadores de doenças.

A empresa contratada deverá receber a quantidade diária máxima de 50 exames do Município para processamento. A quantidade poderá variar de acordo com a demanda.

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (seis) meses, contado da data de assinatura da Ata do Pregão.

A execução do exame deverá ser realizada de acordo com o descrito no objeto deste edital.

Todo o material necessário para realização do exame é de responsabilidade da CONTRATADA.

**Gestão e Fiscalização do Contrato:** O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo Secretário Responsável da Secretaria, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito. Se o secretário não designar o gestor de contrato de sua respectiva secretaria, ele mesmo será o gestor.

**Forma de Pagamento:** O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da entrega do produto e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de compra.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da entrega do produto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

As condições completas para pagamento estarão contidas no edital.

### **Condições Gerais:**

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratada em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Arcos, 04 de agosto de 2020.

**João Júlio Cardoso**

Secretário Municipal de Saúde



**Prefeitura Municipal de Arcos**  
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: [arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br](mailto:arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br)

---